



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Mem. n.º 3302/2023 - PGM

Santo Antônio da Patrulha, 26 de dezembro de 2023.

**De:** Procuradoria Geral do Município - PGM

**Para:** Gabinete do Prefeito Municipal – GPM e Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPDE

**Assunto: Solicitação de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 001/2018 firmado com a Associação Educacional Santo Agostinho**

Chegou a esta Procuradoria o memorando n.º 2096/2023 – SEPDE, solicitando aditivo de prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 001/2018 firmado com a Associação Educacional Santo Agostinho, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação, através do memorando n.º 1402/22 - SEMED.

O novo plano de trabalho apresentado foi aprovado pela Secretária Municipal da Educação, pela Gestora da parceria e pelo Prefeito Municipal.

Conforme o artigo 55 da Lei n.º 13.019/14, a parceria poderá ser prorrogada mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 dias antes do termo inicialmente previsto. No caso em tela, a OSC solicitou a prorrogação da parceria no dia 28/11/2023 por meio do Ofício n.º 36/2023 (fl. 345).

A justificativa da Secretaria da Educação para a prorrogação da parceria é que há elevada demanda no Município por vagas na Educação Infantil e as escolas municipais estão com suas capacidades físicas esgotas, motivo pelo qual a renovação da parceria se faz necessária.

Ainda, houve a apresentação de dotação para custeio do aditivo, bem como a OSC apresentou novos documentos de regularidade.

Assim, diante da regularidade jurídica, encaminhamos o aditivo para análise e assinatura.

Atenciosamente,

**Michele Machado**  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 110.185

**Samuel Oliveira dos Reis,**  
Procurador-Geral do Município em exercício.  
OAB/RS n.º 48.540

MSM